

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - GCMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL- GCMS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE, neste ato representado pelo Comandante da Guarda Municipal, Sr. EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, Barueri, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022- GCMS**, com base nas razões expostas na CI nº 39/2025 – COAFI/GCMS, bem como na justificativa anexa, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** que visa o “Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Município”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. presente aditivo prorroga o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato em vigor, qual seja 27/09/2025, com as devidas alterações no cronograma de desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Sobral - CE, na data de sua assinatura.

CONTRATANTE:

EDINALDO CASTRO TEIXEIRA

Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral

CONTRATADA:

PATRICIA KELLY DOS SANTOS GIMENEZ

Representante da Neo Consultoria E Administração De Benefícios Eireli - EPP

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE

Coordenador Jurídico da SESEC

TESTEMUNHAS:

1.

2.
